



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 285, de 22 de dezembro de 2025 Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação da logo institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, nas dependências do Centro de Convivência Intergeracional do Jardim Tupi (CCI Tupi), localizado na Rua Curitiba, nº 1037, Jd. Tupi, Cambé-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a necessidade de criação de uma identidade visual para a Secretaria Municipal de Saúde de Cambé, bem como a elaboração de um símbolo que tenha como referência o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual representa a atenção integral, universal e gratuita à população, além da organização e integração dos serviços de saúde;

Considerando que o símbolo do SUS, constituído por uma cruz formada por módulos geométricos, expressa a articulação entre os diversos níveis de atenção e o compromisso histórico com o cuidado à saúde;

Considerando que a identidade visual da Saúde de Cambé incorpora elementos locais, preservando o conceito de integração do SUS, com a inclusão do grão de café em formato de coração como símbolo cultural do município e da humanização do cuidado;

Considerando que a adoção da cor verde, em substituição ao azul tradicional do SUS, reforça a identidade municipal e valores como esperança, vitalidade e renovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a logo institucional da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será utilizada para padronização dos documentos oficiais.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ

Cambé, 22 de dezembro de 2025.

Vera Lúcia Pereira Dias Stolf
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 285/2025 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 22 de dezembro de 2025.

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde de Cambé